



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 154/2019

Processos Administrativos n.º 6138/2019; 3782/2019; 3801/2019 e 2982/2019.

Contrato de aquisição e recarga de extintores que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONNECT FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.382.777/0001-87 com sede a Avenida Fernando Costa Stecca, n.º 845, Bairro Iporanga – CEP: 18.087-149, Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **CELSO LUIZ SIOTTO**, portador do RG n.º 15.938.370 e CPF n.º 051.709.818-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá fornecer Extintores e Recargas, na quantidade discriminada no memorial descritivo de fls. 16 à 18 do processo n.º 6138/2019 e dos P.A.s 3782/2019; 3801/2019 e 2982/2019, os seguintes produtos:

SETOR DE COMPRAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga BC 6 K	01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor AP 10 litros	04
Recarga Extintor PQS 4 K	02
Recarga Extintor CO2 6 K	02
Recarga Extintor PQS 8 K	01
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor AP 10 litros	08
Recarga Extintor PQS 4 K	03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor AP 10 litros	04
Recarga Extintor PQS 4 K	02
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor AP 10 litros	01
Recarga Extintor PQS 4 K	01
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E TRÂNSITO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor CO2 6 K	01
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor AP 10 litros	02
Recarga Extintor PQS 4 K	01
Aquisição de Extintor ABC 1 K	01
Aquisição de Extintor ABC 4 K	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Pó PQS 12 K	03
Recarga Extintor AP 10 litros	16
Recarga Extintor Pó PQS 6 K	01
Recarga Extintor Pó PQS 4 K	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor Pó PQS 12 K	02
Recarga Extintor AP 10 litros	08
Recarga Extintor PQS 6 K	04
Recarga Extintor PQS 4 K	02
Aquisição CO2 2 K	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Extintor Pó 12 K	02
Recarga Água AP 10 litros	36
Recarga Pó PQS 6 K	10
Recarga Pó PQS 4 K	25
Recarga CO2 6 K	12
TRANSPORTE ESCOLAR	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga ABC 6 K	07
Aquisição ABC 4 K	11
Aquisição ABC 1 K	04

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos produtos ora fornecidos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - A Prefeitura designará a Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do Contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irrevogável e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNC. PROGRAMÁTICA	CAT.ECONÔMICA
02.01	04.122.0002.2002	3.3.90.30
02.03	12.361.0003.2006	3.3.90.30
02.03	12.361.0003.2005	3.3.90.30
02.03	12.365.0004.2004	3.3.90.30
02.03	13.392.0008.2014	3.3.90.30
02.04	13.392.0006.2029	3.3.90.30
02.05	10.301.0014.2033	3.3.90.30
02.06	15.451.0007.2158	3.3.90.30
02.07	27.812.0015.2027	3.3.90.30
02.08	04.121.0010.2042	3.3.90.30
02.09	04.452.0012.2157	3.3.90.30
02.10	04.128.0013.2048	3.3.90.30
02.11	04.122.0009.2050	3.3.90.30

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto nº 9.412/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 8ª – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

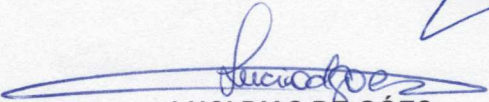
CLÁUSULA 10ª - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª- Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Pilar do Sul, 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

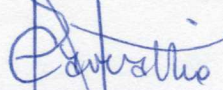

LUCI DIAS DE GÓES
Secr. de Des. e Integração Social

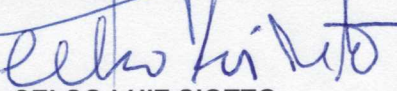

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e RH


JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secr. de Gov., Seg. Comunitária e Trânsito

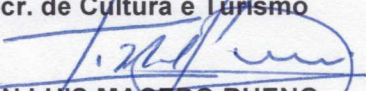

JOSÉ DE ALMEIDA ROSA JÚNIOR
Secr. de Des. Rural e Meio Ambiente


VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secr. da Educação


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio

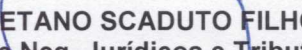

CELSO LUIZ SIOTTO
CONNECT FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA – ME
CONTRATADA


ANDERSON LUIZ
Secr. de Cultura e Turismo


IVAN LUIS MACEDO BUENO
Secr. de Esp., Lazer e Juventude


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secr. de Obras, Inf. e Urbanismo


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secr. Municipal de Saúde


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Testemunhas: